

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano V • Edição Nº 1193 • quarta-feira, 24 de Maio de 2017

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 489, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ZOE TULIO PAIXÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 10 de abril de 2017.

Corumbá, 22 de maio de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 490, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SICARD MACIEL DE BARROS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 17 de abril de 2017.

Corumbá, 22 de maio de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 491, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear WALDEMIR FARIAS BARCELOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 15 de maio de 2017.

Corumbá, 22 de maio de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 492, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CALINE GALVÃO GONDIM NEVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 4 de maio de 2017.

Corumbá, 22 de maio de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Ruiter Cunha de Oliveira
Prefeito

Marcelo Aguiar lunes
Vice-Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural.....	Renato dos Santos Lima
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Maria Eulina Rocha dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Secretaria Especial da Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Secretaria Especial de Fazenda.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah

Agências e Fundações

Agência Municipal de Segurança Pública.....	Jorge José Pinto de Castro
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Lucianne Andréa Jesus dos Santos Sampaio
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo Guilherme de Arruda
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Luiz Mário do Nascimento Cambará
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Aguiar lunes
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Maria Marjú Azambuja Venturini

Edição Nº 1193 • quarta-feira, 24 de Maio de 2017



PORTARIA “P” Nº 493, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GIOVANO MORRONE ARANDA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DAG-05, na Coordenadoria de Políticas Públicas para LGBT - Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgêneros da Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 2 de maio de 2017.

Corumbá, 22 de maio de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/PGM “P” Nº 1, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Concede promoção vertical ao Procurador do Município que menciona.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 22 do Decreto nº 1.333, de 17 de março de 2014,

RESOLVE:

Conceder promoção vertical ao servidor **Luiz Marcos Ramires**, matrícula nº 6460, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador do Município, Terceira Categoria, da Classe B para a Classe C, com fundamento nas regras contidas nos artigos 4º e 5º do Decreto nº 1.333, de 17 de março de 2014, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017.

Corumbá, 22 de maio de 2017.

JOSÉ LUIZ DE AQUINO AMORIM
Procurador-Geral do Município

PORTARIA/PGM “P” Nº 2, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Concede promoção vertical ao Procurador do Município que menciona.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 22 do Decreto nº 1.333, de 17 de março de 2014,

RESOLVE:

Conceder promoção vertical à servidora **Bruna Santos Assad**, matrícula nº 1957, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador do Município, Primeira Categoria, da Classe B para a Classe C, com fundamento nas regras contidas nos artigos 4º e 5º do Decreto nº 1.333, de 17 de março de 2014, com validade a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 22 de maio de 2017.

JOSÉ LUIZ DE AQUINO AMORIM
Procurador-Geral do Município

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

PORTARIA Nº 02, DE 22 DE MAIO DE 2017

Institui o Circuito FUNEC de Corrida de Rua 2017 e aprova o Regulamento Geral da Competição.

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.....	2
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO.....	4
ESCOLA DE GOVERNO.....	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	10
FUNPREV.....	14
CONSELHOS MUNICIPAIS.....	14

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria “P” Nº 10, de 01 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de executar a política municipal voltada ao desenvolvimento do esporte e do lazer;

CONSIDERANDO a promoção de eventos visando o acesso à prática esportiva em todas as suas manifestações;

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituído o Circuito FUNEC de Corrida de Rua 2017.

Art. 2º. Fica aprovado o Regulamento Geral da Competição, na forma do anexo único desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 22 de Maio de 2017.

MARCELO AGUILAR IUNES
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 02, DE 22 DE MAIO DE 2017

TÍTULO I
REGULAMENTO GERAL
CIRCUITO FUNEC DE CORRIDA DE RUA 2017

I - DENOMINAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º- O CIRCUITO FUNEC DE CORRIDA DE RUA 2017 será promovido pela Prefeitura Municipal de Corumbá por meio da Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC, tem por finalidade incentivar a prática esportiva, bem como proporcionar uma atividade de lazer e promoção de saúde. O Circuito tem como objetivo principal a difusão dessa forma de manifestação atlética e premiar os melhores atletas na modalidade de Corrida de Rua do município de Corumbá e região.

Art. 2º - O CIRCUITO FUNEC DE CORRIDA DE RUA 2017, doravante denominado EVENTO será realizado nas vias públicas do município de Corumbá-MS e Ladário-MS, nas distâncias de 3 km, 5 km e 10 km, com a participação de pessoas de ambos os sexos devidamente inscritas, doravante denominadas ATLETAS.

- § Único - Do CIRCUITO FUNEC DE CORRIDA DE RUA 2017 faz parte:**
- A corrida na distância de 3.000m, doravante denominada **3 km**.
 - A corrida na distância de 5.000m, doravante denominada **5 km**.
 - A corrida na distância de 10.000m, doravante denominada **10 km**.

Art. 3º- O evento será realizado de acordo com o calendário de provas e percursos estabelecidos pela ORGANIZAÇÃO a ser publicado em portaria própria.

II - ORDEM TÉCNICA

Art. 4º- O EVENTO será integrado por 04 (quatro) provas (corridas) durante o ano de 2017.

Art. 5º- A ORGANIZAÇÃO das corridas estará sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Corumbá, através da Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 6º - A ORGANIZAÇÃO se reserva ao direito de alterar as datas e os percursos, se necessário for, visando melhorias na qualidade da prova.

III - REGRAS GERAIS DO EVENTO

Art. 7º - Ao participar deste EVENTO, o ATLETA cede todos os direitos de utilização de sua imagem, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos a televisão ou qualquer outro tipo transmissão e/ou divulgação, promoções, internet e qualquer mídia em qualquer tempo, assumindo total responsabilidade pelos dados fornecidos e aceita totalmente o REGULAMENTO do EVENTO.

Art. 8º - Haverá atendimento emergencial aos atletas e serviço de ambulância para remoção. Após a remoção a continuidade do atendimento será efetuado na REDE PÚBLICA sob responsabilidade desta.

Art. 9º - O ATLETA ou seu (sua) acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento médico (remoção/transferência, hospital, serviço de emergência e médico entre outro) eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, direta ou indireta sobre as consequências desta decisão.

Art. 10 - A segurança do EVENTO receberá apoio dos órgãos competentes e haverá monitores para a orientação dos participantes.

Art. 11 - Serão colocados à disposição dos ATLETAS inscritos, sanitários químicos, água e kit frutas, próximos da LARGADA e CHEGADA.

Art. 12 - A ORGANIZAÇÃO do EVENTO, bem como seus PATROCINADORES, APOIADORES E REALIZADORES, não se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pelo ATLETA inscrito no EVENTO, a terceiros ou outros participantes, sendo esses de única e exclusiva responsabilidade do mesmo.

Art. 13 - Qualquer reclamação sobre o resultado EXTRA-OFICIAL da competição deverá ser feita por escrito à ORGANIZAÇÃO, em até 48 horas após a primeira publicação.

Art. 14 - Os ORGANIZADORES poderão suspender o EVENTO por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo e/ ou motivos de força maior.

Art. 15 - O ATLETA que em qualquer momento deixe de atender as regras descritas neste REGULAMENTO, ou por omissão deixe de comunicar (com registro por escrito e devidamente recebido pelos ORGANIZADORES) à ORGANIZAÇÃO qualquer impedimento de sua parte, poderá a qualquer tempo ser desclassificado deste EVENTO.

Art. 16 - A idade mínima exigida para a participação nos 10 km, de acordo com as normas da CBAat é de 16 anos completos até a data de cadastro/inscrição do atleta.

Art. 17 - A idade mínima exigida para participação nos 5 km, de acordo com as normas da CBAat é de 14 anos completos até a data de cadastro/inscrição do atleta.

Art. 18 - Caso não tenha a idade mínima permitida ou tenha informado a idade incorreta e venha a ser constatada pela ORGANIZAÇÃO, a inscrição do mesmo seguirá os procedimentos abaixo:

a . Menores de 16 anos que se inscreverem para a distância de 10 km será automaticamente transferido para prova de 5 km.

b . Menores de 14 anos que se inscreverem na distância de 5 km será automaticamente transferido para prova de 3 km.

c . Não haverá a devolução do valor da inscrição em nenhuma das hipóteses.

Art. 19 - O ATLETA que não estiver dentro do tempo projetado, em qualquer ponto do percurso, poderá ser convidado a retirar-se da competição, finalizando a prova neste ponto, a partir do qual a ORGANIZAÇÃO não será mais responsável por qualquer tipo de serviço ou apoio a este corredor.

Art. 20 - O ATLETA deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem.

Art. 21 - É proibido o auxílio de terceiros, bem como o uso de qualquer recurso tecnológico, sem prévia autorização por escrito da ORGANIZAÇÃO.

Art. 22 - Não haverá pagamento de cachê de participação para nenhum ATLETA.

Art. 23 - A participação do ATLETA no EVENTO é individual.

Art. 24 - O ATLETA assume que é conhecedor de seu estado de saúde e capacidade atlética, e treinou adequadamente para o EVENTO.

Art. 25 - A Direção Técnica da prova reserva-se o direito de incluir no EVENTO ATLETAS especialmente convidados.

Art. 26 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora da prova.

PORTARIA Nº 03, DE 22 DE MAIO DE 2017

Regulamenta a 1ª Etapa do Circuito Funec de Corrida de Rua 2017, a ser realizada no dia 11 de Junho de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria "P" Nº 10, de 01 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, do Regulamento Geral do Circuito Funec de Corrida de Rua - 2017;

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituído a 1ª Etapa do Circuito FUNEC de Corrida de Rua 2017, denominada: "Corrida Retomada de Corumbá - 2017".

Art. 2º. Fica aprovado o Regulamento Geral da Corrida Retomada de Corumbá - 2017, na forma do anexo único desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 22 de Maio de 2017.

MARCELO AGUILAR IUNES
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 03, DE 22 DE MAIO DE 2017

TITULO I
REGULAMENTO ESPECÍFICO
CORRIDA RETOMADA DE CORUMBÁ - 2017

Art. 1º- A CORRIDA RETOMADA DE CORUMBÁ - 2017 será realizada no dia 11 de junho de 2017, na Praça Generoso Ponce, Centro de Corumbá, com largada às 07h30min.

§ 1º - A ORGANIZAÇÃO DA CORRIDA solicita extrema atenção às chamadas do sistema de som na área de Largada para eventuais alterações nos respectivos horários.

Art. 2º- A CORRIDA RETOMADA DE CORUMBÁ - 2017 terá o seguinte enfoque:

§ 1º - A modalidade de corrida caracteriza-se por seu caráter competitivo, nas provas de 03 km, 05 km e 10 km.

§ 2º A CORRIDA RETOMADA DE CORUMBÁ - 2017 terá duração máxima de 1h30min (uma hora e trinta minutos). Não receberá premiação o Atleta que chegar após esse tempo.

§ 3º - A idade mínima autorizada para participação na CORRIDA de 3 km é de 10 anos (2007); para CORRIDA de 5 km é de 14 anos (2003); para a CORRIDA de 10 km é de 16 anos (2001).

I - CATEGORIAS

Art. 3º- A participação será aberta a atletas de ambos os sexos, conforme tabela discriminada abaixo:

Distancia	Sexo	Categoria	Ano de Nascimento	Faixa Etária
03 km	Masculino / Feminino	Principal	2004 a 2007	10 a 13 anos
03 km	Masculino / Feminino	3k_10-11	2006 a 2007	10 a 11 anos
03 km	Masculino / Feminino	3k_12-13	2004 a 2005	12 a 13 anos
05 km	Masculino / Feminino	Principal	2003	14 anos ou mais
05 km	Masculino / Feminino	05k_14-29	2003 a 1988	14 a 29 anos
05 km	Masculino / Feminino	05k_30-39	1987 a 1978	30 a 39 anos
05 km	Masculino / Feminino	05k_40-49	1977 a 1968	40 a 49 anos
05 km	Masculino / Feminino	05k_50-59	1967 a 1958	50 a 59 anos
05 km	Masculino / Feminino	05k_60 ou mais	1957	60 anos ou mais
10 km	Masculino / Feminino	Principal	2001	16 anos ou mais
10 km	Masculino / Feminino	10k_16-29	2001 a 1988	16 a 29 anos
10 km	Masculino / Feminino	10k_30-39	1987 a 1978	30 a 39 anos
10 km	Masculino / Feminino	10k_40-49	1977 a 1968	40 a 49 anos
10 km	Masculino / Feminino	10k_50-59	1967 a 1958	50 a 59 anos
10 km	Masculino / Feminino	10k_60 ou mais	1957	60 anos ou mais

§ Único - As Faixas Etárias indicadas na tabela são referentes à idade do ATLETA no dia 31 de dezembro de 2016.

II - PREMIAÇÃO

Art. 4º Os 3 (três) primeiros atletas colocados na categoria Principal da corrida de 10 km, de 05 km e 03 km, Masculino/Feminino receberão troféu e o respectivo prêmio em dinheiro.

§ Único: Todos os impostos incidentes sobre a premiação em dinheiro serão de responsabilidade do atleta premiado.

Art. 5º - Todos os atletas que completarem a prova receberão uma medalha de participação na CORRIDA RETOMADA DE CORUMBÁ - 2017.

Categoria	Distancia	Colocação	Sexo.	Valor
Principal	10 km	1º	Masculino	R\$ 500,00
Principal	10 km	2º	Masculino	R\$ 450,00
Principal	10 km	3º	Masculino	R\$ 400,00
Principal	10 km	1º	Feminino	R\$ 500,00
Principal	10 km	2º	Feminino	R\$ 450,00
Principal	10 km	3º	Feminino	R\$ 400,00
Principal	05 km	1º	Masculino	R\$ 300,00
Principal	05 km	2º	Masculino	R\$ 250,00
Principal	05 km	3º	Masculino	R\$ 200,00
Principal	05 km	1º	Feminino	R\$ 300,00
Principal	05 km	2º	Feminino	R\$ 250,00
Principal	05 km	3º	Feminino	R\$ 200,00



Principal	03 km	1º	Masculino	R\$ 200,00
Principal	03 km	2º	Masculino	R\$ 150,00
Principal	03 km	3º	Masculino	R\$ 100,00
Principal	03 km	1º	Feminino	R\$ 200,00
Principal	03 km	2º	Feminino	R\$ 150,00
Principal	03 km	3º	Feminino	R\$ 100,00

Art. 6º - O ATLETA não poderá fazer ultrapassagem dentro do funil de chegada.

Art. 7º - O ATLETA que não estiver classificado entre os primeiros colocados com garantia de premiação pecuniária na CATEGORIA PRINCIPAL, será automaticamente classificado em sua faixa-etária.

§ Único: Os 03(três) primeiros atletas classificados em sua respectiva Faixa-etária receberão medalhas específicas.

Art. 8º - Para retirada da premiação pecuniária, o ATLETA deverá apresentar cópia dos documentos (RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E Nº DA CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO).

§ 1º - O prazo máximo para entrega da documentação será até 5 (cinco) dias contados a partir da data de publicação do resultado final.

§ 2º - Quando o ATLETA for menor de 18 anos o prêmio será retirado pelo seu RESPONSÁVEL que deverá apresentar cópia dos documentos (RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E Nº DA CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO).

§ 3º - A cerimônia de premiação de medalhas e troféus será realizada após o encerramento da corrida.

§ 4º - O pagamento em dinheiro será feito pela Gerência Financeira da Funec por meio de depósito na conta indicada pelo ATLETA, após a entrega da documentação citada no Caput deste artigo.

Art. 9º - O recibo proveniente e característico da operação escolhida quitará plena e totalmente o pagamento da premiação, não tendo o atleta nada a receber posteriormente ou reclamar a respeito de seu prêmio.

III - INSCRIÇÕES

Art. 10 - As inscrições para a CORRIDA RETOMADA DE CORUMBÁ - 2017 estarão abertas a partir do dia 26 de maio de 2017, até o limite máximo de participantes de 500 (quinhentos) atletas ou até o dia 09 de junho de 2017. Após esta data, se ainda houver vagas, as inscrições poderão ser prorrogadas, a critério da organização da corrida.

§ 2º - Todas as inscrições serão feitas pela INTERNET no site <http://corridaderuacorumba.com.br/inscricoes-retomada/>, para fazer a inscrição o atleta deverá preencher um formulário próprio.

§ 2º - No ato da Inscrição deverá ser recolhida uma Taxa de Inscrição no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Art. 11 - A inscrição será feita apenas uma vez para essa CORRIDA RETOMADA DE CORUMBÁ - 2017.

Art. 12 - Para as próximas CORRIDAS o ATLETA deverá fazer uma nova inscrição, preenchendo o formulário e pagando uma nova taxa.

Art. 13 - O ATLETA assume que participa do EVENTO por livre e espontânea vontade, isentando de qualquer responsabilidade os ORGANIZADORES, REALIZADORES E PATROCINADORES, em seu nome e de seus sucessores.

Art. 14 - Não haverá devolução do valor da inscrição em caso de desistência ou não comparecimento por qualquer motivo, independente da retirada do kit da prova.

Art. 15 - Ao se inscrever no EVENTO, o ATLETA disponibiliza seus dados e autoriza os ORGANIZADORES para que, a qualquer tempo, enviem em seu nome, no endereço eletrônico ou físico (ou qualquer outro fornecido), informativos, mala direta ou qualquer outro tipo de correspondência.

Art. 16 - É obrigatório o uso do NÚMERO DE PEITO, sendo que qualquer mutilação ou má visualização de tal número implicará na desclassificação do ATLETA ou poderá ser retirado antes do funil de chegada pelos fiscais do EVENTO.

Art. 17 - O NÚMERO DE PEITO deverá ser afixado na parte frontal da camiseta.

Art. 18 - O posicionamento escolhido pelo ATLETA nos locais de LARGADA, disponíveis no evento ou disponibilizados pela ORGANIZAÇÃO é de única e exclusiva responsabilidade do mesmo.

IV - KIT DE PARTICIPAÇÃO

Art. 19 - Ao se inscrever no evento e pagar a taxa de inscrição o ATLETA está

ativando sua participação e acesso ao mesmo.

Art. 20 - O KIT DE PARTICIPAÇÃO do evento, vinculado à taxa de inscrição é composto de:

- Número de Peito de uso obrigatório e intransferível.
- Camiseta do EVENTO.
- Medalhas de participação.
- Kit contendo água, barra de cereal e frutas, em todas as etapas.

Art. 21 - Não haverá entrega de kit de participação no dia do evento, nem após o mesmo.

Art. 22 - Poderá a ORGANIZAÇÃO receber e/ou solicitar informações aos participantes para que auxiliem na correção de eventuais problemas no fornecimento dos resultados, sem tempo definido e obrigatoriedade para estas correções dentro do prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) da data de publicação dos resultados.

Art. 23 - O Resultado Oficial será divulgado no site oficial do Circuito Funec de Corrida de Rua - 2017, pelo link: <http://corridaderuacorumba.com.br/resultados-retomada/>.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

RESOLUÇÃO SEFIS Nº 138/2017.

DISPOE SOBRE O CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Cancelar a averbação na ficha funcional do servidor **NILTON GREY OTTO LINS**, matrícula 3266, Profissional de Medicina, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concedida pela Resolução SEGESP nº 178/2014 de 21/08/2014, conforme processo nº 12214/2017 de 27/04/2017.

Corumbá, MS, 23 de maio de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 03/05/2017 - Edital de Convocação
Processo nº 2927/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SALA DE VACINA, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ-MS.

A EGOV - ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX - art. 2º torna público a convocação da candidata abaixo relacionada para desempenhar atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/MS em caráter temporário e emergencial, conforme CI nº 811/2017 encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde / Gerência de Atenção em Saúde, apensada no processo.

DA CONVOCAÇÃO:

Está convocada para **Entrega de Documentos e posterior assinatura de Contrato Temporário** pelo Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a candidata abaixo relacionada:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
01	ADELAIDE LEDESMA FERREIRA	20º

Conforme Item 8 (oito) do Edital nº 03/01/2017:

8 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO.

8.1 - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;



- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Diploma de Técnico de Enfermagem);
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional, e do órgão de fiscalização da profissão (COREN);
- m) Atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- n) Declaração de bens;
- o) Declaração de acumulação de cargos.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

A candidata convocada para entrega dos documentos e assinatura de contrato, deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01 no dia 25 de Maio de 2017 (quinta-feira) das 7h e 30min às 13h e 30min.

Em caso de não comparecimento no prazo estabelecido por este Edital, a candidata será considerada desclassificada e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato seguindo rigorosamente a ordem de classificação do resultado do processo.

Corumbá/MS, 24 de Maio de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 015/2017

Dissolve a Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 004/2016, de 01/04/2016, para apurar fatos constantes do Processo 9.712/2016.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Corumbá-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência

Resolve:

Art. 1º - Dissolver a Comissão de Sindicância instituída pela portaria nº 004/2016, de 01/04/2016, para apurar fatos constantes do Processo Administrativo nº 9.712/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá, 24 de maio de 2017

MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria "P" Nº 212, de 26 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 016/2017

Designa membros para compor a Comissão do Processo de sindicância para apurar a veracidade de fatos narrados no processo nº 9.712/2016 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Corumbá-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência

Resolve:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância apurando a legalidade dos atos presentes dentro do processo administrativo nº 9.712/2016.

- Marcelo de Barros Ribeiro Dantas - procurador do Município - matrícula nº 670-2.
- Rosângela Guimarães - matrícula nº 4.899.
- Rosemeire Esteves dos Santos - matrícula nº 4.148.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá, 24 de maio de 2017

MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria "P" Nº 212, de 26 de janeiro de 2017.

Atenção agentes públicos das Secretarias Municipais, Procuradoria Geral do Município e das Autarquias e Fundações

Comunicamos que todas as publicações referentes a documentos que necessitam publicação em órgão oficial do município, o Diário Oficial de Corumbá, deverão ser encaminhadas para o email diariooficial@corumba.ms.gov.br, em formato Word (.doc, .docx) até às 15 horas do dia anterior à publicação.

Não serão publicados documentos impressos, fax, escaneados, ou outro tipo; não havendo necessidade de assinaturas (os documentos serão assinados digitalmente, obedecendo critérios legais de controle de segurança).

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE - SISP

Processo: 10.083/2016. Ata de Registro de Preços nº 044/2016.

Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de tubo de concreto para drenagem de águas pluviais

Data de Assinatura: 16/09/2016.

Duração: 12 (doze) meses.

Item	Objeto	Valores Registrados			Valores Utilizados			Saldo Remanescente		
		Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Tubo de concreto armado classe PA-2PB NBR-8890/2007 DN 1000 MM para águas pluviais	80	R\$ 324,00	R\$ 25.920,00	80	R\$ 324,00	R\$ 25.920,00	0	R\$ 324,00	R\$ 0,00
2	Tubo de concreto armado classe PA-1PB NBR-8890/2007 DN 800 MM para águas pluviais	200	R\$ 235,00	R\$ 47.000,00				200	R\$ 235,00	R\$ 47.000,00
3	Tubo de concreto armado classe PA-1PB NBR-8890/2007 DN 500 MM para águas pluviais	600	R\$ 95,00	R\$ 57.000,00	200	R\$ 95,00	R\$ 19.000,00	400	R\$ 95,00	R\$ 38.000,00
4	Tubo de concreto armado classe PA-1PB NBR-8890/2007 DN 300 mm para águas pluviais	1000	R\$ 38,00	R\$ 38.000,00	640	R\$ 38,00	R\$ 24.320,00	360	R\$ 38,00	R\$ 13.680,00
			Total	R\$ 167.920,00		Total	R\$ 69.240,00		Total	R\$ 98.680,00

RICARDO CAMPOS AMETLLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA "P" Nº 02/2017

EDITAL DE EXCLUSÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SORTEADOS NO CADASTRO RESERVA PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA/MEU DOCE LAR

A Prefeitura Municipal de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, e, em observância à Lei Federal n.º 11.977, de Julho de 2009, à Portaria Interministerial n.º 99 de 30 de março de 2016, à Portaria do Ministério das Cidades n.º 163 de 06 de Maio de 2016, vem DIVULGAR Lista dos Excluídos do Programa em função da incompatibilidade com as normas ditadas conforme PORTARIA 412 DE 06 DE MAIO DE 2016, MINISTÉRIO DAS CIDADES.

E neste mesmo ato publica a lista dos SORTEADOS NO CADASTRO RESERVA, que substituirão os primeiros, conforme relação e à Portaria do Ministério das Cidades n.º 163 de 06 de Maio de 2016 / CAPÍTULO I, Inciso 5, alínea 5.2.3.1 e 5.2.3.2.

Os nomes listados no CADASTRO RESERVA, deverão comparecer na Gerência de Habitação, sito à rua Frei Mariano s/nº, esquina com Av. General Rondon, das 07:30h às 13:30h, para apresentação de documentos e garantir seu direito habitacional.
Corumbá/MS, 19 de Maio de 2017.

Luciane Andreatta de Castro
Gerente de Habitação e Regularização Fundiária.

	EXCLUÍDOS	CPF	ESTATUS	MOTIVO	CADASTRO RESERVA	CPF
1	ADAIR CONCEIÇÃO	408.801.681-53	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 3, inciso 3.1.1 c(recebeu beneficio de natureza habitacional anteriormente).	DENISE CANDELARIA DE S. RAMOS	408.597.201-44
2	ADRIANA DE SIQUEIRA	020.442.991-94	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5, inciso 5.2.3 c(prazo de comparecimento esgotado)	JUCILEIA AGUILAR VICTORIO	041.127.651-42
3	ALEXSANDRA ALMEIDA FRANCO	857.972.781-20	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5, inciso 5.2.3 c(prazo de comparecimento esgotado)	LAURA HELENA SANCHES RODRIGUES	976.727.001-97
4	ALICE BORGES	809.192.001-68	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - Inciso 2.4.2 c - INCOMPATIVEL	MARIA CATARINA RODRIGUES DA COSTA	379.198.811-53
5	ANA SANDRA BANEGAS VIEIRA	525.689.461-72	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - Inciso 2.4.2 c - INCOMPATIVEL	SEBASTIANA MARIA DA CRUZ L. DA SILVA	408.655.501-82
6	ANDREIA REGINA PINAR	497.148.131-15	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - Inciso 2.4.2 c - INCOMPATIVEL	DEBORA MEIRE ANTUNES DA SILVA	495.294.801-30
7	CLAUDIA SOARES DA COSTA LEMOS	580.011.231-20	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5, inciso 5.2.3 c(prazo de comparecimento esgotado)	GEORGE BONIFACIO DE SANTANA	293.461.181-72
8	CONCEIÇÃO RODRIGUES	525.597.851-53	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - Inciso 2.4.2 c - INCOMPATIVEL	MARIA JOSE DE VASCONCELLOS	337.363.321-49
9	CRISTIANE SANTANA DA SILVA	019.819.121-93	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - Inciso 2.4.2 c - INCOMPATIVEL	MIRTES ALVES DA SILVA	745.424.601-00
10	CRISTINA DA SILVA	021.642.071-73	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 3, inciso 3.1.1 c(recebeu beneficio de natureza habitacional anteriormente).	RENATA ORTIZ	002.556.421-80
11	CRISTINA VERA CORREA	378.969.031-72	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - Inciso 2.4.2 c - INCOMPATIVEL	DAVID SOARES RODRIGUES	080.056.481-20
12	DANIELI VALMACEDA DE ALMEIDA	018.227.371-76	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - Inciso 2.4.2 c - INCOMPATIVEL	DÉBORA VILALVA DA S. OLIVEIRA LOPES	700.625.351-96



13	DENISE FERREIRA DA COSTA	497.416.911-49	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - Inciso 2.4.2 c - INCOMPATÍVEL	LILIAN CRISTINA DA CUNHA	907.785.881-49
14	EDEMILSON BENTO DE ARAUJO	343.878.201-44	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5 , inciso 5.2.3 c(prazo de comparecimento esgotado)	LUCILIA SOARES DA SILVA	525.599.981-49
15	EDILENE LOPES FERREIRA	497.141.201-87	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 3 , inciso 3.1.1 c(recebeu beneficio de natureza habitacional anteriormente).	MONICA DA SILVA GARCIA	039.076.091-90
16	EDNA BENEDITA DE ARRUDA AMORIM	039.129.771-60	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5 , inciso 5.2.3 c(prazo de comparecimento esgotado)	GLAUCILÉIA GOMES PEREIRA	702.094.571-63
17	ELAINE PEREIRA DOS SANTOS TORNECIOLE	000.271.371-39	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5 , inciso 5.2.3 c(prazo de comparecimento esgotado)	JOEL GOMES DE AZEVEDO	215.629.899-87
18	ELIANE CUNHA ROMÃO	009.191.481-74	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5 , inciso 5.2.3 c(prazo de comparecimento esgotado)	JULIO MONTEIRO CHAVEZ	497.427.101-63
19	ELIANE GARCIA DE MORAES	026.319.231-89	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5 , inciso 5.2.3 g (desistência)	KARINE DOS SANTOS	054.051.841-79
20	ELICA VILALVA DA SILVA PENHA	058.684.421-05	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5 , inciso 5.2.3 c(prazo de comparecimento esgotado)	LUANA MARIA SOARES DA SILVA	026.617.381-00
21	ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA	000.718.421-28	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - Inciso 2.4.2 c - INCOMPATÍVEL	FABIANE PEREIRA MAGALHAES	050.771.851-82
22	ELIZANGELA ROZIANE XIMENEZ	840.493.591-20	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5 , inciso 5.2.3 c(prazo de comparecimento esgotado)	LODENIL ANTONIO DE MORAES	162.469.001-78
23	ERCI DA CRUZ	040.145.761-32	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - Inciso 2.4.2 c - INCOMPATÍVEL	NANCY CATARINA FRANCA DE MORAES	614.108.701-97
24	EVANIZE DA SILVA GARCIA	012.148.121-20	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - Inciso 2.4.2 c - INCOMPATÍVEL	RIALDO DOS SANTOS	408.783.761-00
25	FAUSTINA RODAS FRANCO	739.934.171-00	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5 , inciso 5.2.3 c(prazo de comparecimento esgotado)	VALDETE APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO	689.906.931-87
26	FLAVIA VICTORIO COELHO DA SILVA	002.758.271-00	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - Inciso 2.4.2 c - INCOMPATÍVEL	CRISTINA RODAS FRANCO	918.084.641-68
27	GABRIELLA SILVA TAQUES	026.647.251-65	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5 , inciso 5.2.3 c(prazo de comparecimento esgotado)	ELINETE TOME DE SOUZA	028.448.661-23
28	GISLAINE AURICEIA DE ALMEIDA COSTA	037.275.381-71	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - Inciso 2.4.2 c - INCOMPATÍVEL	MILTON FERNANDES DA ROCHA	408.938.711-68
29	IODALISKA PEREIRA GUIMARÃES	580.146.591-04	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - Inciso 2.4.2 c - INCOMPATÍVEL	MIRIAN ORTIZ ROMERO	408.153.741-00
30	IVONILDA REGINA ORTIZ DOS SANTOS	823.891.011-00	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - Inciso 2.4.2 c - INCOMPATÍVEL	NAUIR RODRIGUES DOS SANTOS	061.922.971-34
31	JOSIMARA VIEIRA DA CONCEIÇÃO	026.768.891-17	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5 , inciso 5.2.3 c(prazo de comparecimento esgotado)	ANA SANDOVAL	408.357.071-72
32	JULIANA CRISTINA AGUILAR	495.279.911-53	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - Inciso 2.4.2 c - INCOMPATÍVEL	JUCIENE MIRANDA DA CONCEIÇÃO	029.763.891-28
33	LADYANE GOMES DE ARAUJO	376.251.868-81	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - Inciso 2.4.2 c - INCOMPATÍVEL	LIDIANE OLIVEIRA DE PAULA	060.722.071-62
34	LAURA DA SILVA NASCIMENTO	906.893.481-34	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5 , inciso 5.2.3 c(prazo de comparecimento esgotado)	MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA	014.505.871-94
35	LAURA HELENA ALVES JESUS	029.144.271-40	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - Inciso 2.4.2 c - INCOMPATÍVEL	SANDRA AYALA HURTADO	018.818.281-07
36	LAURA HELENA LUCAS	030.386.691-80	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5 , inciso 5.2.3 g (desistência)	ANA LEONIZIA ANDRADE DE OLIVEIRA	012.811.041-40
37	LAURA NEISIENE ALVES PERERIA	694.734.121-34	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5 , inciso 5.2.3 c(prazo de comparecimento esgotado)	DIONE ROSANA DE CAMPOS DINIZ	497.317.851-91
38	LEILA ROSA GONCALVES	016.693.941-23	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5 , inciso 5.2.3 c(prazo de comparecimento esgotado)	EDITH LEON GARCIA	408.959.041-87
39	LEOZENIL RODRIGUES DA COSTA	293.602.501-04	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - Inciso 2.4.2 c - INCOMPATÍVEL	RENATA DURAN DOS SANTOS	055.476.081-90
40	LUCIANA MENDES DA CUNHA	506.819.821-87	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5 , inciso 5.2.3 c(prazo de comparecimento esgotado)	ROSA MARIA DO PRADO	162.575.701-82
41	LUCIANA VACA	632.310.771-68	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - Inciso 2.4.2 c - INCOMPATÍVEL	ALEXSANDRO BRUNO DE OLIVEIRA	029.185.981-00



42	LUCIENE DE PAIVA VAREIRO	016.041.621-39	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5 , inciso 5.2.3 c(prazo de comparecimento esgotado)	CLAUDIA CONCEIÇÃO TEODORO DA SILVA	693.393.761-53
43	LUCIMERE GARCIA MELGAR	525.614.291-72	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5 , inciso 5.2.3 c(prazo de comparecimento esgotado)	MARIA VICENCIA DA SILVA	805.042.131-72
44	LUCINEIA AMARILHO DA SILVA	030.797.041-85	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5 , inciso 5.2.3 c(prazo de comparecimento esgotado)	RENATA GIMENEZ	730.619.641-34
45	MARA DALILA BATISTA DE ARRUDA	028.618.321-85	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - Inciso 2.4.2 c - INCOMPATIVEL	CARME DE LIMA FONSECA	496.985.911-68
46	MARIA APARECIDA TACEO GONÇALVES	025.419.241-60	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5 , inciso 5.2.3 c(prazo de comparecimento esgotado)	ELIANE DA SILVA ARRUDA	038.351.871-71
47	MARIA CONCEIÇÃO TACEO GONÇALVES	408.501.611-34	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5 , inciso 5.2.3 g (desistência)	MIRIAN DE SOUZA SANTO	700.767.501-83
48	MARIA DOS SANTOS ARAÚJO	408.484.931-68	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - Inciso 2.4.2 c - INCOMPATIVEL	ROSA LAURA MARIA DA SILVA	002.891.351-50
49	MARIA LÚCIA GARCIA MELGAR	580.145.941-34	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - Inciso 2.4.2 c - INCOMPATIVEL	ADRIELLI DE FARIAS DA SILVA	021.845.441-40
50	MARILDA GONÇALVES DOS SANTOS	343.866.881-53	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - Inciso 2.4.2 c - INCOMPATIVEL	ELIANE JUSTINIANO DA SILVA CAMPOS	064.352.631-59
51	MARINA PINTO DE RODRIGUES	702.023.901-36	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5 , inciso 5.2.3 c(prazo de comparecimento esgotado)	MARLENE DA SILVA	986.561.391-34
52	MARTINA OJEDA	558.421.781-68	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - Inciso 2.4.2 c - INCOMPATIVEL	PAULINA PEDRO NICANOR DO NASCIMENTO	497.133.531-53
53	MICHELLY BARROS DA SILVA	026.304.991-46	EXCLUÍDO	Decreto Municipal dos critérios (reside outro município.)	ANA LUCIA FARIAS VERA	408.223.111-00
54	NAIRZA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	050.027.771-04	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5 , inciso 5.2.3 c(prazo de comparecimento esgotado)	JOSELINA DE MORAES SOUZA	293.627.411-72
55	NEIDE PEREIRA SOARES	525.675.401-72	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5 , inciso 5.2.3 c(prazo de comparecimento esgotado)	ROSIVEL SANTOS DE OLIVEIRA	001.323.891-42
56	NORBERTA FERNANDES MACHADO	409.117.721-20	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5 , inciso 5.2.3 c(prazo de comparecimento esgotado)	VANESSA SOUZA DA SILVA	033.796.221-92
57	PATRICIA MOTA RIBEIRO	985.565.411-00	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5 , inciso 5.2.3 c(prazo de comparecimento esgotado)	ANGELINA TIMOTEO VILHALVA	703.041.581-78
58	ROBLEDO R. PEREIRA DA SILVA	691.834.901-59	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5 , inciso 5.2.3 c(prazo de comparecimento esgotado)	MADALENA CUIATI TOMICHÁ	495.013.051-04
59	ROSA DIAS DA SILVA	739.138.631-68	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5 , inciso 5.2.3 c(prazo de comparecimento esgotado)	SIRLENE CLARO FURTADO	014.231.311-42
60	ROSA MARIA CAMPOS DA SILVA	011.785.461-10	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5 , inciso 5.2.3 c(prazo de comparecimento esgotado)	ALZINELI ASSAD TOMELIC	157.059.511-91
61	ROSANGELA PINTO DE OLIVEIRA	043.071.551-06	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5 , inciso 5.2.3 c(prazo de comparecimento esgotado)	ARTHUR SALVATIERRA RIBEIRO	063.625.321-04
62	ROSEMEIRE VARGAS DOS SANTOS	011.517.601-29	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5 , inciso 5.2.3 c(prazo de comparecimento esgotado)	TEREZA LOURENÇO GRIZOSTE	558.400.431-68
63	ROSIANE AUXILIADORA MACEDO	008.415.141-27	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - Inciso 2.4.2 c - INCOMPATIVEL	AMÉRICO ALVES FERREIRA	495.364.001-20
64	ROZA DE ARRUDA GIL	293.496.721-20	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - Inciso 2.4.2 c - INCOMPATIVEL	CLEYDIANE ANUNCIACÃO SAAVEDRA ALVES DE LIMA	044.228.281-85
65	ROZELENE PEDROSA DA SILVA	506.587.351-87	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5 , inciso 5.2.3 c(prazo de comparecimento esgotado)	LETICIA TACEO SOARES	062.743.201-80
66	RUTH DIAS DO NASCIMENTO	497.363.371-20	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5 , inciso 5.2.3 c(prazo de comparecimento esgotado)	ANDRÉIA AVELINO DE SOUZA	013.760.741-50
67	SAMARA SURUBI ARTEAGA	040.736.801-96	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5 , inciso 5.2.3 c(prazo de comparecimento esgotado)	PATRICIA DA SILVA HERMOSILLA	044.949.281-86
68	SANDRA REGINA BARBOSA GONÇALVES	506.825.551-34	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. 2 - inciso 2.4 d (CADIN)	ROSA SIMONE MONTE SERRATE	040.654.801-32
69	SILVANA PAES ORTIZ	009.963.841-03	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - Inciso 2.4.2 c - INCOMPATIVEL	ANTONIO ILDO DE AQUINO	293.588.841-34



70	SILVIA CRISTINA PIRES DA SILVA	023.329.251-98	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5 , inciso 5.2.3 c(prazo de comparecimento esgotado)	NATHANY KLISCIA DA SILVA CAVASSA	032.067.961-64
71	SILVIA DE OLIVEIRA PINTO	039.034.161-42	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5 , inciso 5.2.3 c(prazo de comparecimento esgotado)	PERCILIANA DA COSTA SOARES	768.383.661-34
72	SILVIA RODRIGUES DA ROCHA	049.722.851-33	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5 , inciso 5.2.3 c(prazo de comparecimento esgotado)	EDINEIA SILVA LIMA	053.567.391-41
73	SIMONY DA SILVA GONÇALVES	008.968.541-59	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5 , inciso 5.2.3 c(prazo de comparecimento esgotado)	MICHELE DOS SANTOS RODRIGUES	027.805.021-26
74	SIRLEIA PASCOAL DA SILVA	977.771.701-63	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - Inciso 2.4.2 c - INCOMPATIVEL	SEBASTIANA DAMASIA VILAGRA	113.847.697-81
75	SIRLEY DA CONCEIÇÃO	497.324.981-53	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5 , inciso 5.2.3 c(prazo de comparecimento esgotado)	JANAINA KEIKO ODA	048.668.801-12
76	STHEFANIE RAMONA E SILVA OLIVEIRA	048.896.871-22	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - Inciso 2.4.2 c - INCOMPATIVEL	JOSE DO PRADO	156.904.311-68
77	VANESSA SANTIAGO DE AQUINO	023.046.641-99	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5 , inciso 5.2.3 c(prazo de comparecimento esgotado)	SONIA REGINA DA SILVA PIRES	025.857.641-33
78	VAUDELINA FREITAS DA SILVA	558.441.621-53	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5 , inciso 5.2.3 c(prazo de comparecimento esgotado)	CLAUDIANE DE LIMA VIEIRA	056.582.281-07
79	WALDINEIA AFONSO	693.985.771-00	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5 , inciso 5.2.3 c(prazo de comparecimento esgotado)	LOUZINETE SOUZA DOS SANTOS	018.486.631-61
80	WALQUIRIA SOARES DE LIMA	997.642.881-20	EXCLUÍDO	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5 , inciso 5.2.3 c(prazo de comparecimento esgotado)	RODRIGO RODRIGUES SOUZA	063.526.911-29

Diário Oficial do Município de Corumbá

do.corumba.ms.gov.br





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 12.864/2017

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Eriel Fabian da Silva
 OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Medicina - Médico Plantonista Emergencialista, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 4.555,44 (Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2695-Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

398 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2695-Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

116 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.

114010 - Recurso Orçamentário

123 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.

131010 - Recurso Orçamentário

411 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.

131010 - Recurso Orçamentário

125 - Recurso Financeiro

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 10.05.2017

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Rogerio dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Eriel Fabian da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 12.877/2017

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Robster Moreno de Oliveira
 OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Medicina - Médico Plantonista Emergencialista, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 4.555,44 (Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2695-Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

398 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2695-Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

116 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.

114010 - Recurso Orçamentário

123 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.

131010 - Recurso Orçamentário

411 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.

131010 - Recurso Orçamentário

125 - Recurso Financeiro

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 10.05.2017

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Rogerio dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Robster Moreno de Oliveira

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 12.992/2017

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Ronaldo César Barros Pinto
 OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Medicina - Médico Plantonista Emergencialista, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 4.555,44 (Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2695-Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

398 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2695-Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

116 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.

114010 - Recurso Orçamentário

123 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.

131010 - Recurso Orçamentário

411 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.

131010 - Recurso Orçamentário

125 - Recurso Financeiro

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 10.05.2017

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Rogerio dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Ronaldo César Barros Pinto.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 12.873/2017

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e José Jorge de Andrade Mizrahy Otsuka
 OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Medicina - Médico Plantonista Emergencialista, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 4.555,44 (Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2695-Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

398 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde



25.91-Fundo Municipal de Saúde
 10.304.103.2695-Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.
 31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado
 116 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde
 10.304.103.2695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.
 114010 - Recurso Orçamentário
 123 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde
 10.304.103.2695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.
 131010 - Recurso Orçamentário
 411 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde
 10.304.103.2695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.
 131010 - Recurso Orçamentário
 125 - Recurso Financeiro

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura
 DATA DE ASSINATURA: 10.05.2017

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o§2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Rogerio dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e José Jorge de Andrade Mizrahy Otsuka.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 12.867/2017

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e José Otávio de Barros Leite
 OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Medicina - Médico Plantonista Emergencialista, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 4.555,44 (Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde
 10.304.103.2695-Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.
 31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado
 398 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde
 10.304.103.2695-Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.
 31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado
 116 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde
 10.304.103.2695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.
 114010 - Recurso Orçamentário
 123 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde
 10.304.103.2695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.
 131010 - Recurso Orçamentário
 411 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde
 10.304.103.2695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.
 131010 - Recurso Orçamentário
 125 - Recurso Financeiro

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura
 DATA DE ASSINATURA: 10.05.2017

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o§2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Rogerio dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e José Otávio de Barros Leite.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 14.004/2017

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Talita Silva Garbelini
 OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Cirurgião Dentista - Clínico Geral, carga horária de 20 (Vinte) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 3.789,42 (Três Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde
 10.304.103.2679 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/Saúde Bucal - PROCIDADÃO Corumbá.
 31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado
 49 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde
 10.304.103.2675-Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/Saúde Bucal - PROCIDADÃO Corumbá.
 31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado
 50 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde
 10.304.103.2674 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/Saúde Bucal - PROCIDADÃO Corumbá.
 114009 - Recurso Orçamentário
 53 - Recurso Financeiro

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura
 DATA DE ASSINATURA: 17.05.2017

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o§2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Rogerio dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Talita Silva Garbelini.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 14.008/2017

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Marcel Xavier Ribeiro
 OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Cirurgião Dentista - Clínico Geral, carga horária de 20 (Vinte) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 3.789,42 (Três Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde
 10.304.103.2679 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/Saúde Bucal - PROCIDADÃO Corumbá.
 31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado
 49 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde
 10.304.103.2675-Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/Saúde Bucal - PROCIDADÃO Corumbá.
 31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado
 50 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde
 10.304.103.2674 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/Saúde Bucal - PROCIDADÃO Corumbá.
 114009 - Recurso Orçamentário
 53 - Recurso Financeiro

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura
 DATA DE ASSINATURA: 17.05.2017

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o§2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Rogerio dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Marcel Xavier Ribeiro.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 12.884/2017

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Lubyka Karla de Souza
 OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Técnico em Saúde Pública II - Técnico em Enfermagem, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 1.252,07 (Hum Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde
 10.304.103.2674 -Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/PAB FIXO -



PROCIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado
53 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde
10.304.103.2675-Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/Estratégia Saúde da Família - PROCIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado
50 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde
10.304.103.2675 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/Estratégia Saúde da Família - PROCIDADÃO Corumbá.

114009 - Recurso Orçamentário

37 - Recurso Financeiro

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 19.05.2017

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Luby Karla de Souza.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 12.919/2017

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Flávia Torrico da Cunha Técnica de Enfermagem.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Técnico em Saúde Pública II - Técnico em Enfermagem, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 1.252,07 (Hum Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2674 -Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/PAB FIXO - PROCIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

53 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2675-Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/Estratégia Saúde da Família - PROCIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

50 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2675 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/Estratégia Saúde da Família - PROCIDADÃO Corumbá.

114009 - Recurso Orçamentário

37 - Recurso Financeiro

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 19.05.2017

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Flávia Torrico da Cunha.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 12.868/2017

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Aline de Araújo dos Santos

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Técnico em Saúde Pública II - Técnico em Enfermagem, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 1.252,07 (Hum Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2674 -Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/PAB FIXO - PROCIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

53 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2675-Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/Estratégia Saúde da Família - PROCIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

50 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2675 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/Estratégia Saúde da Família - PROCIDADÃO Corumbá.

114009 - Recurso Orçamentário

37 - Recurso Financeiro

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 19.05.2017

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Aline Araújo dos Santos.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 12.878/2017

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Ana Caroline Amarilha de Freitas

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Técnico em Saúde Pública II - Técnico em Enfermagem, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 1.252,07 (Hum Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2674 -Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/PAB FIXO - PROCIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

53 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2675-Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/Estratégia Saúde da Família - PROCIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

50 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2675-Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/Estratégia Saúde da Família - PROCIDADÃO Corumbá.

114009 - Recurso Orçamentário

37 - Recurso Financeiro

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 19.05.2017

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Ana Carolina Amarilha de Freitas.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 12.858/2017

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Vera Lúcia Dias

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Técnico em Saúde Pública II - Técnico em Enfermagem, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 1.252,07 (Hum Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2674 -Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/PAB FIXO - PROCIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

53 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2675-Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/Estratégia Saúde da Família - PROCIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

50 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2675 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/Estratégia Saúde da Família - PROCIDADÃO Corumbá.

114009 - Recurso Orçamentário

37 - Recurso Financeiro



DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura
 DATA DE ASSINATURA: 19.05.2017

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Rogerio dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Vera Lúcia Dias.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 12.853/2017

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Dora Burgos de Lima
 OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Técnico em Saúde Pública II - Técnico em Enfermagem, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 1.252,07 (Hum Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2674 -Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/PAB FIXO -

PROCIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

53 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2675-Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/Estratégia Saúde da Família - PROCIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

50 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2675 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/Estratégia Saúde da Família - PROCIDADÃO Corumbá.

114009 - Recurso Orçamentário

37 - Recurso Financeiro

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 19.05.2017

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Rogerio dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Dora Burgos de Lima.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 12.935/2017

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Priscila Silva Pereira

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Técnico em Saúde Pública II - Técnico em Enfermagem para atuar em sala de vacina, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 1.252,07 (Hum Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2674 -Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/PAB FIXO -

PROCIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

53 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2675-Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/Estratégia Saúde da Família - PROCIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

50 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2675 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/Estratégia Saúde da Família - PROCIDADÃO Corumbá.

114009 - Recurso Orçamentário

37 - Recurso Financeiro

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 19.05.2017

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Rogerio dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Priscila Silva Pereira.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 12.939/2017

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Janine Andrade Apontes

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Técnico em Saúde Pública II - Técnico em Enfermagem para atuar em sala de vacina, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 1.252,07 (Hum Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2674 -Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/PAB FIXO -

PROCIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

53 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2675-Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/Estratégia Saúde da Família - PROCIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

50 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2675 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/Estratégia Saúde da Família - PROCIDADÃO Corumbá.

114009 - Recurso Orçamentário

37 - Recurso Financeiro

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 19.05.2017

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Rogerio dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Janine Andrade Apontes.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 12.951/2017

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Suellen Karina da Cruz Pereira

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Técnico em Saúde Pública II - Técnico em Enfermagem para atuar em sala de vacina, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 1.252,07 (Hum Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2674 -Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/PAB FIXO -

PROCIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

53 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2675-Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/Estratégia Saúde da Família - PROCIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

50 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2675 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/Estratégia Saúde da Família - PROCIDADÃO Corumbá.

114009 - Recurso Orçamentário

37 - Recurso Financeiro

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 19.05.2017

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Rogerio dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Suellen Karina da Cruz Pereira

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 12.941/2017

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Laurelis Benedita Ramos Martins

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Técnico em Saúde Pública II - Técnico em Enfermagem para atuar em sala de vacina,



carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
VALOR MENSAL: R\$: 1.252,07 (Hum Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2674 -Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/PAB FIXO - PROCIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

53 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2675-Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/Estratégia Saúde da Família - PROCIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

50 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2675 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/Estratégia Saúde da Família - PROCIDADÃO Corumbá.

114009 - Recurso Orçamentário

37 - Recurso Financeiro

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 19.05.2017

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Rogerio dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Laurelis Benedita Ramos Martins.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 12.937/2017

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Keila Silva da Costa

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico em Saúde Pública II - Técnico em Enfermagem para atuar em sala de vacina, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 1.252,07 (Hum Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2674 -Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/PAB FIXO - PROCIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

53 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2675-Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/Estratégia Saúde da Família - PROCIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

50 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2675 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/Estratégia Saúde da Família - PROCIDADÃO Corumbá.

114009 - Recurso Orçamentário

37 - Recurso Financeiro

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 19.05.2017

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Rogerio dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Keila Silva da Costa.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

1º Aditivo ao Contrato 19/2016

PARTES VÂNIA SAMARA CABRAL E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/06/2016.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Vânia Samara Cabral

FUNPREV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2017 - SEFIG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTE DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS NO CONPREV

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, gestor do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá - FUNPREV, tendo em vista o disposto no inciso IV do § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, comunica aos aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social de Corumbá, que estão abertas as inscrições para participação de integrante dessa categoria de beneficiários no sorteio para escolha do representante titular e suplente no Conselho Municipal de Previdência - CONPREV.

1. Do Objeto

1.1 Esta convocação tem por objeto chamar os aposentados e pensionistas do FUNPREV interessados em se inscrever para participar do sorteio que irá escolher um membro titular e suplente para representá-los no Conselho Municipal de Previdência Social do FUNPREV, durante o biênio 2017/2019.

2. Dos Requisitos e das Inscrições

2.1 Poderão se inscrever para participar do sorteio os aposentados e pensionistas que recebem seus proventos ou pensão através do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá - FUNPREV.

2.2 As inscrições serão recebidas no período de 29 de maio ao dia 12 de junho de 2017, das 7 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos, na sede da Superintendência da Previdência Social, na Rua Frei Mariano nº 516, Centro - Corumbá.

3. Do Sorteio

3.1 O sorteio será realizado na sede do FUNPREV, no endereço referido no item 3.2 deste Edital, às 8 horas do dia 19 de junho de 2017, em sessão pública, aberta a todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas, conduzida pelo FUNPREV com representantes dos atuais membros do Conselho Municipal de Previdência.

4. Disposições Finais

4.1 Caso não haja candidatos inscritos, o período de inscrição será prorrogado e marcada uma nova sessão para o sorteio, comunicadas as datas por edital.

4.2 Persistindo a ausência de candidatos, caberá ao Secretário Municipal de Finanças e Gestão fazer a indicação desses membros ao Prefeito Municipal.

4.3 Os esclarecimentos sobre esta convocação e o sorteio poderão ser obtidas na Superintendência da Previdência Social, na Rua Frei Mariano nº 516, Centro - Corumbá.

4.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Conselho Municipal de Previdência - CONPREV

Corumbá, 23 de maio de 2017.

Alberto Saburo Kanayama

Gestor do FUNPREV

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

CONSELHOS MUNICIPAIS

Republicação:

Republica-se por Incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá em 12/05/2017, pag 04.

DELIBERAÇÃO 016/CMDCA/2017 - 11 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Prestação de Contas de Convênio celebrado pela Entidade "Instituto Moinho Cultural Sul-Americano" referente a recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 11/05/2017, Ata 180ª.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Final do **Processo nº 3.560/2017 - Convenio nº 16/2016 - Processo Original nº 13.329/2016**, celebrado pela Entidade "Instituto Moinho Cultural Sul-Americano" referente a recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Projeto "Moinho Cultural Segurança Total" - valor de R\$12.704,00 (Doze mil e setecentos e quatro reais)

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mônica Barbosa Macedo
Presidente do CMDCA